

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



-  Rua Evaristo de Carvalho, 56 – Centro
-  gabinete@ibertioga.mg.gov.br
-  0800 032 2193

ÍNDICE DO DIÁRIO

Despacho

Resposta ao pedido de Impugnação

Resposta ao pedido de Impugnação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000
Tel.: 08000 032 2193 - licitacao@ibertioga.mg.gov.br

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Processo Licitatório nº 016/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026

OBJETO: contratação de empresa legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para a prestação de serviços de seguro automotivo, destinado à cobertura da frota de veículos pertencentes ao Município de Ibertioga/MG, compreendendo veículos administrativos, operacionais e especiais utilizados pelas diversas Secretarias Municipais.

O Município de Ibertioga/MG, por intermédio de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente, prestar esclarecimentos em face do pedido apresentado pela empresa **OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, nos termos a seguir expostos.

Inicialmente, registra-se que o pedido de esclarecimento foi apresentado de forma tempestiva e regular, sendo devidamente conhecido e analisado pela Administração.

Após análise técnica dos questionamentos formulados, conclui-se pelo acolhimento parcial dos apontamentos apresentados, nos seguintes termos:

1. Cobertura securitária para veículos do tipo ônibus (Tabela FIPE)

O questionamento foi acolhido, sendo identificada a necessidade de complementação das informações constantes do edital, com a inclusão dos valores de referência dos veículos e demais elementos técnicos pertinentes.

2. Cobertura de vidros sem incidência de franquias

O questionamento não foi acolhido, sendo mantida a exigência prevista no edital, por se tratar de condição técnica compatível com os objetivos do certame.

3. Condições de parcelamento do prêmio

O questionamento foi acolhido, com a adequação do número de parcelas de 12 (doze) para 10 (dez), como medida de aprimoramento do certame.

4. Definição da franquias em percentual (5,8%)

O questionamento não foi acolhido, sendo mantida a sistemática prevista no edital.

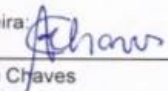
Em razão das alterações promovidas, especialmente no que se refere à inclusão de valores de referência dos veículos, será realizada a **retificação do edital**, com a devida republicação do instrumento convocatório na mesma forma de sua divulgação original, bem como a reabertura dos prazos para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

As informações atualizadas constarão em aviso de retificação a ser disponibilizado nos meios oficiais.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Ibertioga-MG, 07 de abril de 2026.

Pregoeira:


Ellen Araújo Chaves